



Parecer: Concordo com a informação ora prestada, bem como com as propostas nesta constante. Ao órgão competente para autorização da adjudicação. Márcio Artur Santos Serrano DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 05-11-2025 Assinatura Digital Certificada 2	Despacho: Autorizo a adjudicação. Proceder às diligências necessárias. Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE 05-11-2025 Assinatura Digital Certificada 3
--	--

Assunto: Projeto da decisão de adjudicação

Objetivo: Contratação Excluída n.º 10/2025/DICP – Publicações oficiais e obrigatórias na edição eletrónica do Diário da República - DAF/1600/X/25.

Tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 21 de outubro de 2025, na qual foi proposta a celebração de contrato com a entidade **INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.**, nos termos do n.º 1, da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não se aplicando a parte II do referido código – Contratação Excluída.

A referida proposta de contratação mereceu despacho de autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 30 de outubro de 2025.

A celebração de contratos no âmbito da contratação excluída fica sujeita, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-B do CCP, aos princípios gerais da atividade administrativa e aos princípios gerais da contratação pública previstos no n.º 1 do artigo 1.º-A, do CCP.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 3394/25, autorizado em 04/11/2025, Contração de Dívida n.º 9568/25, e foi autorizada a assunção do compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 13 de dezembro de 2024, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025.

Propõe-se que seja proferido despacho no sentido de:

- i. **Contratar** a prestação do serviço à entidade **"INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A."**, pelo valor de **€25.000,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- ii. **Notificar o "INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A."** da presente decisão de adjudicação;
- iii. **Designar como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, [REDACTED]



Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a competência para **autorizar a presente despesa**, é do senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria ou, na sua ausência, da Senhora Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,

05-11-2025

Assinatura Digital Certificada

1